

# Boletim de SERVIÇO

**Nº 320, 27 de Fevereiro de 2023**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS  
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTÔNIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Gerente Administrativo

**SOELI TERESINHA GUERRA**

Gerente de Atenção à Saúde

**IVANA BEATRICE MANICA DA CRUZ**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

<b>PORTARIAS</b> .....	04
Portaria nº 85, de 24 de fevereiro de 2023 .....	04
Portaria nº 86, de 27 de fevereiro de 2023 .....	04
Portaria nº 87, de 27 de fevereiro de 2023 .....	06

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**Portaria - SEI nº 85 - Indicação de chefia Substituta Temporária, de 24 de fevereiro de 2023**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, filial da EBSERH, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**, matrícula SIAPE nº 382743, nomeado pela Portaria nº 488, 09 de fevereiro de 2022, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.252, em 10 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Art. 1º - Designar a empregada pública **DANIELE SAUSEN LUNKES**, Siape nº 21\*\*\*27 como Chefe Substituta Temporária do Setor de Farmácia Hospitalar em substituição a chefia substituta em seu período de férias, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, no período de **06 de março de 2023 a 16 de março de 2023**, conforme Processo SEI nº [23541.041639/2022-47](#).

Art 2º - Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 086 - Contrato 021/2021 Invita Serviços de Manut, de 27 de fevereiro de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato 021/2021**, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital Universitário de Santa Maria e a empresa Invita Serviços de Manutenção Ltda, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o Acelerador Linear Elekta do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores:

I. Gestor do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Odair Moreira	***.530.530-**	298****
Substituto	Maurício Nogara	***.022.210-**	151****

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Função	Nome	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Titular	Herculis Rolins Torres	***.224.632-**	307****
Substituto	Tadeu Baumhardt	***.434.980-**	150****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;
- VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;
- VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;
- VIII. Analisar toda e qualquer alteração na execução do contrato para eventual alteração contratual.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;
- III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;
- IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 93, de 10 de maio de 2021, da Superintendência.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 88 - Equipe Especializada de Transplante de Medula Óssea do HUSM, de 27 de fevereiro de 2023**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Equipe Especializada de Transplante de Medula Óssea do Hospital Universitário de Santa Maria.

**Hematologia - Hemoterapia**

Médica Raquel Fumagalli de Salles - SIAPE 12\*\*\*20

Médica Juliana Chiodelli Salvador - SIAPE 11\*\*\*82

Médico Gustavo Brandão Fischer - SIAPE 12\*\*\*50

**Cancerologia Pediátrica**

Médico Mauber Eduardo Schultz Moreira - SIAPE 21\*\*\*80

Médica Thereza Christina Sampaio Lafayette - SIAPE 63\*\*\*63

Médico Ederson José Reis - SIAPE 16\*\*\*94

**Clinica Médica**

Médico Cristian Dias Barbosa - SIAPE 21\*\*\*70

Art. 2º Revogar a Portaria nº 066/2017, de 11 de abril de 2017, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data da publicação

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSEH